



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 25 de maio de 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 015/2022

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇAGI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, II e art. 90, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no Art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41:

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do senhor João Pereira da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador de RG 578.594, SSDS/PB, CPF n.º 078.899.094-20, residente e domiciliado no Sítio Canafistula, S/N, Zona Rural, Araçagi/PB, com a finalidade de construir uma creche especialmente em razão de sua localização e dimensão, qual seja, as margens da estrada principal e de fácil acesso para toda a comunidade de Canafistula;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado à construção de prédio público atendendo à necessidade da administração e da comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, de coordenadas -6°49'04,77" S e -35°22'00,28" W; deste segue confrontando com a **Estrada de acesso**, com azimute de 188°20'30" por uma distância de 38,54m até o vértice **V-0002**, de coordenadas -6°49'06,00" S e -35°22'00,47" W; deste segue confrontando com a **Estrada de acesso**, com azimute de 176°58'52" por uma distância de 5,56m até o vértice **V-0003**, de coordenadas -6°49'06,19" S e -35°22'00,46" W; deste segue confrontando com a propriedade de **João Pereira da Silva**, com azimute de 277°00'57" por uma distância de 60,00m até o vértice **V-0004**, de coordenadas -6°49'05,94" S e -35°22'02,40" W; deste segue confrontando com a propriedade de **João Pereira da Silva**, com azimute de 6°54'56" por uma distância de 44,00m

Av. Olívio Maroja, 278, Centro – Araçagi-PB – CEP: 58.270-000
e-mail: prefeitura@aracagi.pb.gov.br / CNPJ: 08.778.029/0001-00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 25 de maio de 2022

até o vértice V-0005, de coordenadas -6°49'04,52" S e -35°22'02,22" W; deste segue confrontando com a propriedade de João Pereira da Silva, com azimute 97°00'58" por uma distância de 60,00m até o vértice V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 208,10 m..

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de edifício público, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma do Decreto Municipal nº 029 A /2021 e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 389/2021, que autorizou o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal do exercício 2021.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica e Memorial Descritivo.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçagi/PB, 25 de Maio de 2022.


Josilda Macena Benício Leite
Prefeita Municipal

Av. Olívio Maroja, 278, Centro – Araçagi-PB – CEP: 58.270-000
e-mail: prefeitura@aracagi.pb.gov.br / CNPJ: 08.778.029/0001-00